

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAIBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL

EDITAL Nº 10/2018

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/PROGEP por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, conforme o Plano de Desenvolvimento dos Servidores Técnico-administrativos da UFPB, o Plano de Capacitação e Qualificação dos Servidores da UFPB - Exercício 2018 e o Decreto 5.707, Art. 3º, Inciso XII, publicado no DOU de 23/02/2006, torna pública a abertura das inscrições para o Curso de “**Língua Brasileira de Sinais - Libras**”, no período de **06 de julho a 20 de julho de 2018**, sendo **30 vagas**, destinadas aos servidores técnico-administrativos e docentes da UFPB, com início previsto para o dia **24 de julho** e término para o dia **04 de setembro/2018**, nas terças e quintas-feiras, das 14h às 17h – no CEDESP.

1. Das disposições preliminares:

1.1 O Curso “**Língua Brasileira de Sinais - Libras**” tem como objetivo promover o desenvolvimento da autonomia na comunicação com a pessoa surda, compreendendo sua cultura e os princípios básicos e fundamentais da LIBRAS, estimulando os profissionais técnicos e acadêmicos das diversas áreas a conhecê-la e a aprendê-la.

1.2 O Curso terá carga horária total de **40 horas**, com o seguinte conteúdo programático:

Unidade I – Conteúdo Teórico e Prático:

- A. As Pessoas com Deficiência (Definições, especificidades, direito, dentre outros aspectos);
- B. Prática com o Alfabeto manual;
- C. Contextos Formais e Informais;
- D. Aspectos Culturais da Surdez;
- E. Números, cores, família, alimentos, higiene e saúde;
- F. Aspectos linguísticos da LIBRAS (características desta língua);

Unidade II – Conteúdo Prático:

- A. Noções de tempo;
- B. Pronomes;
- C. Classificadores;
- D. Aspectos fonológicos, morfológicos, sintáticos, semânticos e pragmáticos aplicados ao aprendizado do vocabulário em LIBRAS.
- E. Prática de conversação com vocabulário básico das área de atuação profissional.

1.3 Público Alvo:

Servidores Técnico-administrativos e Docentes.

1.4 Número de Vagas Disponíveis:

Serão destinadas **30 vagas** para os servidores Técnico-administrativos e Docentes.

2. Dos pré-requisitos:

- 2.1 Serão aceitas todas as inscrições realizadas durante o período determinado neste edital, desde que o servidor técnico-administrativo esteja no efetivo exercício do seu cargo.
- 2.2 Não estar usufruindo de qualquer licença ou afastamento previsto na Lei 8.112/90.

3. Dos procedimentos da inscrição:

- 3.1 As inscrições dar-se-ão no SIGRH <https://sistemas.ufpb.br/sigrh> das 00h do dia 06 de julho até às 23h59min, do dia 20 de julho de 2018, ou até encerramento do número de vagas disponíveis descritos nos itens 1.4 e 4.1.4.
- 3.2. Após o procedimento descrito no item anterior, o servidor deverá selecionar a aba **Menu Servidor - Capacitação**, selecionar a opção **inscrições** e clicar em **realizar inscrições**, escolhendo o evento de capacitação desejado.
- 3.3 O servidor deverá apresentar, impreterivelmente, ao Coordenador do Curso no primeiro dia de aula (24 de julho) a Ficha de Autorização para Capacitação, assinada e carimbada pela chefia imediata, disponível no link formulários no site da PROGEP: **www.progep.ufpb.br**.

4. Da Seleção:

- 4.1 A DECP procederá à avaliação dos pedidos de inscrição após análise dos seguintes itens:
 - 4.1.1 Os pré-requisitos estabelecidos neste Edital nos itens 2.1 deste edital.
 - 4.1.2 O público alvo definido do item 1.3;
 - 4.1.3 Os servidores serão selecionados respeitando a ordem de inscrição;
 - 4.1.4 Serão permitidas inscrições até o limite de 50% do número de vagas, conforme quantitativo indicado pelo SIGRH, visando à formação de um cadastro de reserva;
 - 4.1.4.1 O cadastro de reserva terá como finalidade o preenchimento de vagas de participantes que não compareçam ao curso no primeiro dia de aula. Serão consideradas para o referido cadastro de reserva as inscrições que ultrapassarem o limite de vagas determinado neste Edital e que atendam aos pré-requisitos estabelecidos.
- 4.2 O candidato que não atender aos pré-requisitos na ordem estabelecida pelo item terá sua inscrição indeferida;
 - 4.2.1 O resultado da seleção será divulgado dia 19 de julho no site do **www.progep.ufpb.br**.

5. Da Certificação:

- 5.1 A certificação somente será concedida ao participante que cumprir com assiduidade de no mínimo 75% da carga horária total do curso e que obtiver média 7,0 (sete) na avaliação.
 - 5.1.1. As faltas e/ou presenças serão computadas considerando o total de horas/aulas ministradas.
 - 5.1.2. As faltas devem ser justificadas, por meio de documento oficial (atestado, declaração de trabalho ou outro documento correlato) e deverão ser entregues ao coordenador do curso para registro.
 - 5.1.3. Em nenhuma hipótese a falta justificada será abonada.
 - 5.1.4. Caso a falta ocorra em um período de avaliação regular do curso, o servidor terá o direito a uma única reposição.
- 5.2 Quando houver incompatibilidade entre o horário do curso e horário de trabalho do servidor e o chefe imediato autorizar a participação do servidor no curso, a DECP

responsabilizar-se-á em comunicar a frequência do mesmo para registro da chefia, quando solicitado.

5.2.1 Quando o curso for realizado fora do horário de trabalho do servidor, as horas ministradas no curso não serão compensadas na jornada diária do servidor.

5.3. Os certificados estarão disponíveis no SIGRH, 15 dias após a conclusão do curso.

5.3.1 O servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > turmas > avaliação de reação. Após a avaliação de reação o servidor deverá retornar a aba capacitação > certificado > solicitar certificado > selecionar **apenas** tipo de certificado (curso/módulo/instrutor) > selecionar o certificado desejado, concordando com o aviso expresso > selecionar desenvolvimento profissional > clicar em solicitar certificado e aguardar a autorização e liberação da DECP.

5.3.2 Após autorizado e liberado pela DECP, o servidor deverá acessar ao SIGRH no menu servidor > aba capacitação > certificados disponíveis e imprimir o certificado desejado.

6. Das desistências e abandonos:

6.1 O servidor inscrito que por motivo de força maior estiver impossibilitado de participar do curso deverá comunicar a chefia imediata e a DECP até o dia **24 de julho de 2018**.

6.2. Caso o servidor abandone o curso sem a devida justificativa, a DECP comunicará a chefia imediata, bem como levará o fato em consideração quando da seleção para outros eventos.

7. Das disposições finais:

7.1. A inscrição do servidor no Plano de capacitação da PROGEP implica no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

7.2. Ao final do curso os participantes avaliarão itens no que se refere ao instrutor, ao conteúdo programático e a coordenação do curso, por meio de formulários disponibilizados no SIGRH através da **avaliação de reação**.

7.3 Os casos omissos serão resolvidos pela PROGEP/CDP/DECP.

João Pessoa, 03 de julho de 2018.

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró-Reitor de Gestão de Pessoas - UFPB